



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 096 /2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº003/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº. 021, de 22 de março de 2020, em especial o art. 9º, no qual suspendeu os prazos processuais dos processos administrativos até de 05 de abril de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 003/2019, no período compreendido entre 22 de março de 2020 e 05 de abril do mesmo ano.

Art. 2º Ainda que não concluído o PAD, o servidor afastado Sr. Odair Duarte dos Santos deverá retornar as atividades em 05/04/2020 em respeito ao parágrafo único do art. 174/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/03/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 23 de março de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/03/2020 a 22/04/2020.